

DIPLOMA

Diploma de Competências Básicas em Tecnologias da Informação

Qualquer cidadão pode solicitar o reconhecimento das suas competências básicas em tecnologias da informação, mediante a obtenção do **Diploma de Competências Básicas em Tecnologias da Informação (TI)**, criado pelo **Decreto-Lei n.º 140/2001, de 24 de Abril**. Este **diploma** é um instrumento de combate à info-exclusão, de reforço da cidadania e de promoção da coesão social no contexto da Sociedade da Informação.

A obtenção do diploma de competências básicas em tecnologias da informação depende de aprovação num exame exclusivamente prático, com uma duração máxima de sessenta minutos e ao qual qualquer pessoa se pode candidatar.



Os candidatos à obtenção do Diploma podem solicitar a realização do exame junto de qualquer Centro de Diplomas credenciado para o efeito, mediante o preenchimento de um formulário. No momento da realização do exame, os candidatos devem identificar-se mediante a exibição do bilhete de identidade, ou, no caso de cidadãos estrangeiros, de passaporte ou de outro documento de identificação legal.

As provas de desempenho associadas à realização do exame são acompanhadas e avaliadas por um monitor devidamente habilitado. O candidato a quem não for concedido o Diploma por não ter executado com êxito qualquer uma das tarefas previstas, poderá solicitar novo exame. Em caso de aprovação, o Diploma será emitido e entregue automaticamente após a realização do exame.

